



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI Nº 1.213/2017

EMENTA: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **LUZIA ALVES DE ALBUQUERQUE** a rua localizada entre as Ruas Antônio Cassemiro de Albuquerque e Maria Janice Rocha, no bairro Centro desta cidade.

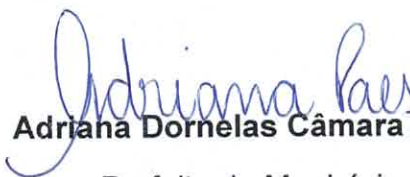
Parágrafo Único – A fixação da placa indicativa de denominação de que trata o **caput** é de responsabilidade do Poder Executivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 13 de dezembro de 2017.


Adriana Dornelas Câmara Paes
Prefeita do Município

Lei de autoria da Ilma. Vereadora Monalysa Madureira de Amorim



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

Glória do Goitá/PE, 13 de dezembro de 2017.

Ofício n° 324 /2017- GAB

Exmo. Sr.

CÍCERO EMILIANO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Glória do Goitá/PE

Rua 15 de Novembro, n° 120, Centro – Glória do Goitá/PE

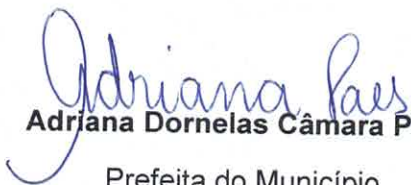
Excelentíssimo Sr.,

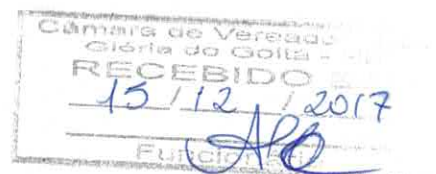
Vimos, por meio deste, encaminhar a V. EX^a., e seus ilustres pares, o exemplar da LEI MUNICIPAL sancionada no dia 13 de dezembro abaixo relacionada:

- **Lei n.º 1.213/2017** - Ementa: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Subscrevemo-nos, atenciosamente,


Adriana Dornelas Câmara Paes
Prefeita do Município



Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016